



Lei nº 4735/95

De 18 de agosto de 1995

PUBLICADA NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1121 de 15/09/1995

Revoga a lei nº 4710, de 18/05/95, que autoriza a permuta de área pública com área de propriedade da Rhodia S/A.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 77 E PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

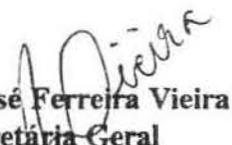
Art. 1º - É revogada a lei nº 4710/95, de 18/05/95, que autoriza a permuta de área pública com área de propriedade da Rhodia S/A.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1995.


FLORIVALDO ROCHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos aos dezoito dias do mês de agosto do ano de um mil, novecentos e noventa e cinco.


Maria José Ferreira Vieira
Secretária Geral

(Propositura de Autoria do Vereador Jairo Pintos)

Processo nº 3827/95
PL nº 98/95